



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2000

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISCUTIDO/APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das Sessões

Presidente

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores para a legislatura 2001 a 2004 e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2001/2004 fica fixado no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais do Tocantins.

§ 1º O subsídio fixado neste artigo remunera as Sessões a que comparecer o Vereador, sendo obrigatório o desconto das suas ausências sem motivo justo, na conformidade do Regimento Interno.

§ 2º O subsídio constitui parcela única, nela estando incluída a remuneração das sessões extraordinárias.

Art. 2º O total da despesa com o subsídio dos Vereadores não podendo ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, apurada no mês de competência, nem 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, nesta última incluindo o gasto com folha de pagamento.

Parágrafo Único – Para efeito deste artigo, o subsídio do Vereador será apurado após o fechamento da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º Nos termos do artigo 67-A, inciso II, da Constituição Estadual, fica acrescido de 50% (cinquenta por cento) o subsídio do Presidente da Câmara, calculado sobre o subsídio normal do Vereador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente